



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO TRT8 (RESOLUÇÃO TRT8 Nº 001/2019)

Art. 38. O Comitê Geral de Governança e Gestão terá a seguinte composição:

I – Desembargador Presidente;

II – Desembargador Vice-Presidente;

III – Desembargador Corregedor Regional;

IV – Desembargador Ouvidor Regional;

V – Presidente do Comitê Gestor Regional de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição;

VI – Presidente do Comitê de Governança Tecnológica da Informação e Comunicação;

VII – Presidente do Comitê Gestor Local de Gestão Pessoas;

VIII – Presidente do Comitê Orçamentário do 2º Grau;

IX – Presidente do Comitê Orçamentário do 1º Grau;

X – Diretor-Geral;

XI – Secretário-Geral da Presidência;

XII – Secretário-Geral Judiciário;

~~XIII – Gestor da unidade central de apoio à governança e gestão;~~

XIII - Gestor da Coordenadoria de Governança Institucional; (Redação adaptada, pois a Unidade Central mencionada não existe na Estrutura Administrativa do TRT8, sendo suas atribuições desempenhadas pela Coordenadoria de Governança Institucional)

~~§ 1º O Comitê Geral de Governança e Gestão será coordenado pela Presidência do Tribunal, auxiliado pela unidade central de apoio à governança e gestão, que o secretariará;~~

§ 1º O Comitê Geral de Governança e Gestão será coordenado pela Presidência do Tribunal, auxiliado pela Coordenadoria de Governança Institucional, que o secretariará; (Redação adaptada, pois a Unidade Central mencionada não existe na Estrutura Administrativa do TRT8, sendo suas atribuições desempenhadas pela Coordenadoria de Governança Institucional)